

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a Aquisição de equipamentos de informática, sendo 11 (onze) notebooks para uso em tarefas leves, 01 (um) desktop de maior desempenho para execução de tarefas moderadas a pesadas e 02 (dois) monitores Full HD para utilização com o referido desktop, para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Guaraí/TO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos computadores é necessária para modernizar e melhorar a infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência nas atividades administrativas e legislativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os computadores a serem adquiridos devem atender às seguintes características mínimas:

3.1. Configuração do Computador:

- **Processador:** Intel Core i3, 9ª geração ou superior, com frequência mínima de 3.6 GHz e 6 MB de cache.
- **Armazenamento:** SSD de 256 GB, padrão PCIe NVMe M.2.
- **Memória RAM:** 8 GB DDR4, expansível até 32 GB.
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Home, versão licenciada e original.
- **Placa de Vídeo:** Integrada ao processador, com suporte a gráficos HD.

3.2. Periféricos:

- **Mouse:** Tipo USB, com tecnologia óptica e resolução mínima de 1.000 DPI.
- **Teclado:** Padrão ABNT2, tipo USB, com teclas multimídia.
- **Monitor:** Tela LED de 24 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), com entrada HDMI e VGA.

3.3. Outros Requisitos:

- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens.

- Fonte de alimentação bivolt automática.
- Certificação de conformidade com padrões técnicos de qualidade e segurança (INMETRO ou equivalente).

4. QUANTIDADE

- 11 (onze) notebooks, 01 (um) desktop, mouse, teclado e 02 (dois) monitores Full HD.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Guaraí/TO, localizada no endereço: **Avenida Raimundo Alencar Leão, S/N, Centro.**

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Contratante (Câmara Municipal de Guaraí/TO):

1. Emitir a ordem de compra e fornecer todas as informações necessárias à execução do contrato.
2. Receber os equipamentos no local indicado, garantindo a conferência e a verificação de conformidade com as especificações técnicas.
3. Informar a contratada sobre eventuais irregularidades nos produtos entregues.
4. Efetuar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que as obrigações contratuais sejam cumpridas pela contratada.

8.2. Obrigações da Contratada:

1. Fornecer os equipamentos dentro do prazo estabelecido e conforme as especificações técnicas descritas.

2. Garantir que todos os produtos sejam novos, originais, sem uso anterior, acompanhados de manuais, cabos e acessórios.
3. Prestar suporte técnico inicial em caso de dúvidas ou problemas na configuração.
4. Garantir a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia.
5. Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente aquelas relativas à transparência e integridade na execução contratual.

9. PENALIDADES

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, caso a contratada descumpra as obrigações contratuais, estarão sujeitas às seguintes penalidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:

1. **Advertência:** Para infrações leves, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
2. **Multa:**
 - Multa compensatória de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos equipamentos, limitada a 20% do valor do contrato.
 - Multa punitiva de até 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de descumprimento total das obrigações contratuais.
3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 2 (dois) anos.**
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.**

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição será obtido por meio de pesquisa de mercado e deverá observar os preços praticados no âmbito público e privado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para o processo de licitação ou contratação direta, conforme legislação vigente. O não atendimento às especificações estabelecidas será motivo de desclassificação ou rejeição dos itens entregues.



Jhuan Cesar Macêdo Dora Ramos
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência